

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Guaporé – RS

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Objeto da contratação: Aquisição de gerador de energia trifásico a gasolina, destinado ao suporte das atividades de implantação e manutenção da sinalização viária no Município de Guaporé/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito necessita adquirir um gerador de energia elétrica portátil para dar suporte às equipes responsáveis pela implantação e manutenção da sinalização viária, especialmente durante a colocação de tachões e execução de pinturas em vias públicas.

1.2 Atualmente, a execução dessas atividades depende do empréstimo de energia elétrica de terceiros, o que gera dependência externa, riscos operacionais e atrasos na execução dos serviços.

1.3 O gerador permitirá a realização dos serviços de sinalização em locais onde não há rede elétrica próxima, garantindo autonomia, eficiência e segurança operacional para as equipes de campo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A aquisição está alinhada ao planejamento da Secretaria, que contempla ações voltadas à melhoria da infraestrutura operacional e à revitalização e manutenção da sinalização viária do Município.

2.2 O equipamento contribuirá diretamente para as metas de mobilidade urbana segura, prevenção de acidentes e eficiência dos serviços públicos, integrando-se ao plano de modernização e autonomia técnica da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Motor a gasolina, ciclo 4 tempos, com potência mínima de 16 HP;

Potência máxima mínima de 8,5 kW e potência contínua de 8,0 kW;

Partida elétrica;

Tensão de saída: 110/220 V (bivolt manual);

Frequência: 60 Hz;

Fases: trifásico;

Tanque de combustível: mínimo de 25 litros;

Peso aproximado: até 110 kg;

Garantia mínima: 12 meses;

Produto novo, com manual e acessórios originais.

3.2 O fornecedor deverá comprovar atuação compatível com o objeto, atender às normas técnicas da ABNT e oferecer assistência técnica durante o período de garantia.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

4.1 Quantitativo: 01 (uma) unidade.

4.2 Valor estimado com base em pesquisa de mercado (outubro/2025):

R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos).

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1 A aquisição é necessária para garantir autonomia energética às equipes de sinalização viária, permitindo a execução de serviços em locais onde não há disponibilidade de rede elétrica.

5.2 A licitação anteriormente realizada restou frustrada, não havendo propostas válidas ou participantes interessados.

5.3 Assim, a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa “quando não acudirem interessados à licitação anterior, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração”.

5.4 A contratação direta é tecnicamente justificada e economicamente viável, garantindo eficiência, continuidade e segurança na execução dos serviços públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução consiste na aquisição direta de um gerador de energia trifásico, com potência adequada para alimentar os equipamentos utilizados na implantação e manutenção da sinalização viária.

6.2 O equipamento garantirá autonomia total das equipes em campo, eliminando a dependência de terceiros e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a execução das atividades de sinalização viária em qualquer ponto do Município;

Eliminar a necessidade de utilização de energia emprestada;

Aumentar a eficiência e segurança das equipes operacionais;

Reduzir custos e tempo na execução das atividades;

Assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1 O uso de combustível fóssil (gasolina) implica emissões de gases e resíduos.

8.2 A Secretaria deverá adotar práticas adequadas de armazenamento e descarte de resíduos (óleo lubrificante e combustível), conforme normas ambientais vigentes.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1 Com base nas justificativas e especificações apresentadas, declara-se a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, considerando o valor compatível com o mercado e a essencialidade do equipamento para as atividades da Secretaria.

Guaporé-RS, 31 de outubro de 2025.

Vilmar Luiz Viciniescki

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito